ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí
Rua Julia Maria de Jesus, SN°
CNPJ/MF. 03.226.988/0001-08
Morro do Chapéu do Piauí-PI

PORTARIA Nº 006/2018

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 01 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

CONSIDERANDO: Os princípios de Legalidade concernentes a nomeação da Função de CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE E RELAÇÃO PÚBLICAS:

RESOLVE

Designar a servidora **ADRIANA SIRQUEIRA SILVA** portadora CPF 012.031.373-11, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE E RELAÇÃO PÚBLICAS DA CÂMARA Municipal do Morro do Chapéu do Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

DOMINGOS DA SILVA PAIVA
VEREADOR-PRESIDENTE – CM MCP

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO ADM Nº 050/2018
CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

ESPÉCIE: Extrato de Contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José do Divino, CNPJ nº 02.940.065/0001-03, com sede na Av. Manoel Divino, 75, Centro, CEP 64.245-000 (CONTRATANTE) e a Empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (POSTO SÃO JOSE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.851/0001-80, Inscrição estadual 19.482.173-0, com sede à Av. Manoel Divino, nº 474, bairro Pau D'arco, CEP 64.245-000, São José do Divino-PI (CONTRATADO).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum), para atender as necessidades da câmara municipal de são José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Projeto/Atividade: 2.001.

VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO: R$ 7.412,00 (sete mil quatrocentos e doze reais), a serem pagos de acordo com o fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum, de acordo com a legislação vigente da ANP.	1.700 litros	R$ 4,36	R$ 7.412,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São José do Divino, neste ato representado pelo presidente Sr. Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI e a Empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (POSTO SÃO JOSE) inscrita no CNPJ 11.509.851/0001-80, representada pelo sócio-administrador, senhor Francisco Antonio de Sampaio Fontenele, CPF 019.826.223-00, RG 2.740-347 SSP - PI.

São José do Divino-PI, 28 de Março de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ (PI) E DE OUTRO LADO ABASTECER ADMINISTRADORA DE CRÉDITO EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Luís Leite, bairro: Malvinas s\nº, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, CEP 64.860-000, com sede, administração e foro nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Elmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 032.980.303-41, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Projetada Areia, Bairro Areia, CEP 64.860-000, Uruçuí-PI, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a ABASTECER ADMININSTRADORA DE CRÉDITO EIRELI- ME, estabelecida à Av. Dom Severino, nº 622, Bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.824.087/0001-05, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ANDERSON VASCONCELOS DE MORAES, brasileiro, portador do documento RG nº 2233051, SSPPI, e CPF nº 990.743.703-49, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 001/2017- Registro de Preços e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si como certo e avençado o presente termo de aditivo contratual de nº 001/2018 do contrato de nº 004/2018, para fornecimento de gasolina, em rede de combustível credenciada, que fica aqui materializada neste presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato que tem por objeto o fornecimento de serviços de abastecimento de combustível para a Câmara Municipal de Uruçuí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2017, que vigorará mediante esse termo aditivo de março de 2018 a dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93, O Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2018.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

Pagamento se dará em 10 prestações no valor conforme a necessidade da Câmara Municipal de Uruçuí-PI.

CLÁUSULA QUINTA- QUANTIDADE

A quantidade é de 19.610 Litros, no valor unitário de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), computando-se no valor total de R$ 79.943,43 (setenta e nove mil, novecentos e quarente e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumido deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administrativa até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Uruçuí, 28 de março de 2018.

Stanley Mendonça de Carvalho
Contratante

Anderson Vasconcelos de Moraes
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
CPF: 018.917.743-03

2) Nome: Alexandre Alencar Oliveira
CPF: 702.980.923-87